

SUMMO

Aos quatorze dias do mes de Agosto de 1907, nesta cidade de Calo Frio e Paço da Camara Municipal ao meio dia presentes o Sr. Thomaz Garcia da Cruz, digo, da Rosa Terra, Vice-Presidente em exercicio, e os Vereadores José da Costa Macedo Junior, Sergio José de Sauro, Luis Alves Moraes, e Manoel Lopes da Guia, tendo publicado e lido os autos, sem terem communi- cado e se tendo esgotado a hora regimuntal, declararam e Senhor Vice-Presidente em exercicio, não haver a sessão extraordinaria marcada para hoje, por falta de quorum legal. Do que para constar mandam que o Sr. Affonso Luis de Santa Cruz, lavrasse, este termo, e ao mesmo tempo corrido os Vereadores presente para a sessão que marca para o dia 17 do corrente.

Thomaz Garcia da Rosa Terra
 José da Costa Macedo Junior
 Sergio José de Sauro
 Luis Alves Moraes
 Manoel Lopes da Guia

Sessão extraordinaria de 17 de Agosto de 1907

Presidente Thomaz Garcia.
 Secretario interino Manoel Lopes da Guia.

Aos dezesseite dias do mes de Agosto de mil novecentos e sete, nesta cidade de Calo Frio, e paço da Camara Municipal ao meio dia ali presente os Senhores Vereadores - Coronel Thomaz Garcia da Rosa Terra, Vice-Presidente em exercicio, José da Costa Macedo Junior, José Mariano Leal, Sergio José de Sauro, Luis Alves Moraes e Manoel Lopes da Guia, occupando todos seus lugares, declararam e Senhor Presidente aberta a sessão, nomeou o Senhor Manoel Lopes da Guia Secretario interino que procedeu a leitura de -

Expediente.

- Officio do Vereador Mario Quintanilha, communicando que recebe o officio de 14 do corrente, ao meio dia e que por isso compromette-se em ir a Armacao como avaliador, dos bens do finado Agostinho Porto, não podendo comparecer a sessão de hoje. - Intirada.
- Requerimento de Luis José Gonçalves, da data de 16 do corrente, quanto tendo se bre o casamento de Affonso Moraes Ribeiro. Ao Commissario de operamto.
- Requerimento de Eugenio dos Santos Loyallo, declarando que che tendo sido concedida pela Camara em 6 de Junho de 1895 um terreno que requereu o Sargento Santos Horstump, pedida que passe o mesmo m dido. Intirada. O Official da secretaria.

Terminada a leitura do requerente, declarou o Presidente que a convocação da presente sessão tem por fim, como dispõe o artº 3º § unico da Lei nº 64 de 18 de Novembro de 1913, que diz, no caso de vaga definitiva de Presidente ou Vice-Presidente, a Camara procederá immediatamente a eleição para preenchimento desses cargos; e como tem bem havido alguns pareceres de Commissão sobre requerimento de diversos, por isso também pediu aos collegas que os apresentassem, visto como também faz parte da presente convocação.

Procedendo-se a eleição para preenchimento da vaga de Presidente, obtiveram votos os seguintes Vereadores: Theodoras Garcia da Rosa Perre (5) cinco votos, José da Costa Macedo Junior (1) um voto, sendo eleito Presidente o Senhor Theodoras Garcia da Rosa Perre, que agradece aos collegas a prova de confiança e solidariedade em o eleger Presidente de uma Camara tão importante como a deste municipio e que contará com o apoio de seus collegas, para o bem de um posto de seu cargo. Declara mais que tendo sido elle eleito Vice-Presidente desta Camara, eleito para o cargo de Presidente, que tendo de immediatamente proceder a eleição para o cargo de Vice, digo, Vice-Presidente, procedendo a esta eleição obtiveram votos os seguintes Vereadores: Manoel Lopes da Guir (4) quatro votos, Luiz Alves Novais (1) um voto, sendo eleito para o cargo de Vice-Presidente o Senhor Vereador Manoel Lopes da Guir, que pedindo a palavra e sendo-lhe concedida, agradece também a todos os collegas, a prova de consideração em o eleger para um cargo tão alto, o de Vice-Presidente desta Camara. Em tempo declarou que tanto a eleição para preenchimento da vaga de Presidente como a de Vice-Presidente, foram feitas por secretorio secreto, como dispõe o artº 8º do Estatuto de Regimento Interno desta Camara.

Terminada as eleições referidas declarou o Presidente que havendo alguns requerimentos em que as Comissões tinham de interpor seu parecer, suspender a sessão por um dia, esgotado este tempo e reaberta a sessão.

Pede a palavra o Senhor Vereador Manoel Lopes da Guir, que lê o seguinte parecer: A Commissão de obras tendo examinado o local em que o cidadão José Coutinho Jalles Calbral, em requerimento datado de 1º de Junho do corrente anno dirigido ao Presidente da Camara em escripto e distribuido a esta Commissão tendo de interpor seu parecer da do seguinte modo: que o Supplicante devia pedir a Camara em formação de parecer sobre a referida obra e não devia dizer se elle é ou não prejudicial a navegação e depois que tivesse posse da informação requerer a Capitania do Porto do Rio de Janeiro licença para abertura da vallo até a Lagoa, pois que tratando-se de terrenos de marinha que são pertencentes a União não está competente a Camara dar esta licença, bem ser ouvido o poder Federal competente e por tanto a Commissão de parecer que seja convalidado a licença pedida quanto a abertura da vallo em terrenos da Camara e quanto a ligação da mesma vallo a Lagoa não interpor parecer neste sentido porque tratando-se de marinha a Camara é incompetente. É este o parecer da Commissão, que se sujeita a apreciação da Camara. S.R. da Camara Municipal de Cabreiris em 18 de Agosto de 1907. Manoel Lopes da Guir - Sergio José de Souza. Porto em discussão e o voto foi approvado unanimemente.

Continuando com a palavra o mesmo Vereador lê o seguinte parecer: A Commissão de apontamentos a que digo, tendo examinado os terrenos que pede Luiz Joaquim Baptista da Motta, em requerimento datado de 1º de Setembro de parecer que elle seja dado corrente 150,00

metros de testada no caminho que vai para Lagoa Comprida e outros tantos de fundos nas linhas laterais a mesma quantidade de metros que se encontram na linha lateral do lado Sul do cercado do Senhor Macedo e do lado Norte o mesmo numero. De outros, offiçando-se editais por 30 dias, para as contestações. Este o parecer da Commissão. S. R. da Camara Municipal de Cabo Frio, em 11 de Agosto de 1903. Luis Alves Novais, Manoel Lopes da Guia. Posto em discussao e a votos, da-se como suspeitos os Vereadores Sergio de Sousa, que declarou ser o supplicante no sobredito e Macedo Junior, que tambem declarou ser o supplicante sobredito, sendo em tretanto approvado por tres votos.

Continuando com a palavra o mesmo Vereador lê o seguinte parecer: A Commissão de Posturas a quem foi presente o requerimento do cidadão Luis José Gas, o, declarando haver sido intimado pelo Fiscal da Camara offim de fazer uma cerca que fizesse em seus terrenos, na margem da Lagoa, a Commissão examinando o negocio ficou que muito bem andou o Fiscal em mandar que fosse o mesmo recuado visto como este cidadão incorreu nas penas de Posturas 8 e 9 doCodigo desta Camara em estreitar um caminho que no seu devido lugar existe ha muitos annos, portanto, é a Commissão de parecer que seja a cerca recuada ficando o caminho em seu antigo lugar, cujo parecer submitta a melhor apreciação da Camara. S. R. da Camara Municipal de Cabo Frio, em 11 de Agosto de 1903. Manoel Lopes da Guia Mano, dign, Luis Alves Novais. Posto em discussao e a votos, e approvado dando-se por suspenso o Vereador Sergio de Sousa, por se tratar de um sobredito.

Andando com a palavra o mesmo Vereador, lê o seguinte parecer: A Commissão de Aforamento, examinando o requerimento de D. Joaquim Placido de Souza Faria, em que pede em aforamento terrenos pertencentes a cidade a Commissão tendo ido ao local a fim de examinar os terrenos pedidos para conscienciosamente dar seu parecer verificou ser uma extensa horta de terrenos que pede este Senhor, como não facilmente a Camara examinando as divisões constataadas no requerimento citado poderá ver mesmo porque pelo facto de um punção qualquer pronunciar um caso em terrenos da Camara não quer dizer que tem justo direito em aforar e em todo o terreno devoluto que cerca a mesma mormente aqui na cidade de que já se nota algum pedço de terreno, isto diz em seu requerimento estar de posse de terreno que pede verificarlo o contrario a Commissão pois que supponhamos que existe e pelo art. 115 das Resoluções sobre aforamentos desta Camara de 11 de Março de 1893 que diz voce preteridos para os proprietarios dos terrenos devolutos os limites dos desde que se se suppre metras a edificar ou beneficiar, logo, existindo tantas e importantes aforamentos não é de direito que a Camara conceda a um requerente de terrenos dentro da cidade um aforamento que talvez chegue a 50000 mil metros quadrados; em vista das circumstancias que acaba de expor a Commissão é de parecer que seja concedido a D. Joaquim Placido de Souza Faria os terrenos do seguinte modo pelo frente de sua casa um linha acompanhando a largura da rua existente até a esquina de um hi um outro linha em direção aos pontos de terrenos de Carlos Manoel outro linha fazendo um curvo pelos pontos do cercado do Senhor Macedo

Município, até o fim da cerca dos fundos na parte do sul, partindo-se d'ahi em direção ao Algodal corre-se até o limite de Sul ao Norte até encontrar terrenos onde uma casa Thomazim e de tal, sendo este limite de fundos é este o parecer da Comissão. S. R. da Câmara Municipal de Cabo Frio, 11 de Agosto de 1907. Manoel Lopes da Guir - José da Costa Macedo Juniors (Venúdo). Posto em discussão pelo o parecer e Senhores Manoel Juniors que declarou votar contra o parecer, visto como não foi concedido a totalidade dos terrenos que requer o Sr. Joaquim Maudo, mesmo porque estes terrenos já foi requerido pelo J. da Supp. - Olympio de Sousa Ferraz, já fallido. Posto a votação é approvada contra o voto do Senhores Manoel Juniors.

Pede o parecer o Vereador Maudo Juniors e li o seguinte parecer: A Comissão de Fazenda, tomando em consideração e requerido por José Corrêa de Andrade, em que pede restituição de multa de 100,000 reis, imposta por esta Câmara, em virtude de falta de pagamento do licenç de aguardente - considerando que o Supplicante pagou a licenç e respectiva importância de 50,000 reis; considerando ser o mesmo pobre e portanto não permitir, as suas circunstâncias o desembolso da alludida quantia de 100,000 reis; considerando que a restituição desta quantia não prejudica a Câmara, pois que elle promptamente pagou a licenç; considerando mais que a importância de multas é um verb. que a Câmara nunca conta como certo em seu Recibo e o Com. m. de parecer que se de perito o no requerimento, submettendo em tr. tanto o no parecer a apreciação da Câmara. S. R. Cabo Frio, 11 de Agosto de 1907. Maudo Juniors e Manoel Lopes da Guir.

Nada mais havendo de tratar-se, lavrou-se a presente acta que depois, ^{vide} posto em discussão e a votação é approvada e assignada sem nenhum observação. Eu José da Costa de Andrade Juniors Sec. Tam. int. em. de. esse. esse. esse.

Thomaz Garcia da Rosa Terra
José da Costa de Andrade Juniors
Manoel Lopes da Guir
Luiz Alves Moraes

Sessão Especial para a apuração da eleição para preenchimento da vaga de um Vereador.

Presidente - Thomaz Garcia
Secretari int. em. - Maudo Juniors.

Os vinte e quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e sete horas de dia foi Sessão da Câmara Municipal, reunidos o Coronel Thomaz Garcia da Rosa Terra, Presidente, Manoel Lopes da Guir, Vice Presidente e os Senhores Vereadores Luiz Alves Moraes, José da Costa de Sousa, José Mariano de Al, Luis Alves Moraes, José da Costa de Sousa, Maudo Juniors, occupando todos seus respectivos lugares declarou o Presidente que não tendo comparecido o Sr. Vereador Secretari, Maria Quintanilha, nomear o Secretari int. em. o Sr. Vereador Maudo Juniors, o qual acatando a nomeação, passou a occupar o lugar de Secretari ao lado do Presidente. E havendo eu me rolyal foi a bella a sessão, declarou mais que comecou a presente sessão.